

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA 75690754P
MAYKON ROBSON BOMFIM DA SILVA 9.832.882-3
RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES 128064214
RAFAEL LIMA BUENO MALANCZYN 123794591
ROBERT WOELLITON DE SOUZA CRUZ 6.807.098S

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
174717424

Documento emitido em 26/03/2024 15:26:21.

Diário Oficial Executivo
Nº 11626 | 25/03/2024 | PÁG. 74Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

19/03/2024 2023
19/03/2024 2023
19/03/2024 2023
19/03/2024 2023
19/03/2024 2023

CURITIBA, 22 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):
Nº Ato do(a) Secretário(a):
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

IRAIMA DA SILVA COSTA
Res. nº Nº 02630
RAQUEL STADLER BARNES
Res. nº Nº 03769

27162/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1198 - 22/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 13446
Nome do Estabelecimento: ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM QUIMICA-CONC ET PI

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ESTER GONCALVES DA SILVA	137013681PR	80	138013446D001	1	18/03/2024	2019

LONDRINA, 22 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): SIRLEY ALVES DOS SANTOS SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº Nº 01814
Nome do(a) Diretor(a): REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 03364

27172/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0108/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.663 de 16 de janeiro de 2018 e, considerando o contido na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual de n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Decreto n.º 2404, de 15 de setembro de 2015, alterado pelos Decretos Estaduais n.º 2.838, de 2015, n.º 8.727, de 2018, nº 12.422, de 18 de outubro de 2022 e Portaria n.º 213 de 20 de junho de 2023 – Fundepar.

Considerando a necessidade de assegurar a execução dos serviços comuns e serviços de engenharia nos estabelecimentos de ensino e consequentemente, proporcionar aos alunos condições para um aprendizado com dignidade e bem-estar, através do Projeto Escola Mais Bonita 3.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 7º da Portaria de n.º 74/2023 - FUNDEPAR, que passa a ter a seguinte redação: Nos casos excepcionais, que o Estabelecimento de Ensino não consiga utilizar o recurso destinado até 30 de abril de 2024, conforme Art.1º da Portaria nº0353/2023- FUNDEPAR, a reprogramação do recurso será automática até 31 de julho de 2024, prazo improrrogável para execução dos serviços.

Art. 2.º Os demais artigos permanecem inalterados. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

26870/2024

PORTARIA N.º 0110/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO
PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -

FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:
I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;
II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;
III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0311/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.514 de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 38/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA – ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60**, Protocolo n.º 21.130.371-9. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

27295/2024

PORTARIA N.º 0111/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - **FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:
I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;
II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;
III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0310/2023 – FUNDEPAR, publicada no